

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.942, DE 10 DE JULHO DE 2008

Concede ajuda financeiro, no exercício de 2008, ao Ituiutaba Esporte Clube e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2008, ao Ituiutaba Esporte Clube, no valor de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para fazer face a despesas com a participação do clube no Campeonato Brasileiro da "Série C".

Art. 2º A ajuda financeira concedida pela presente lei será liberada mediante requerimento de entidade beneficiária, acompanhado de:

- a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º Fica autorizada abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar para cobrir as despesas decorrentes da presente lei, mediante anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de julho de 2008.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -